



Dica nº 005 - Jurídico

19/07/2013

Toda pessoa que tenha renda familiar menor que o limite de isenção do Imposto de Renda, hoje de R\$ 1.637,11, tem direito à assistência jurídica gratuita, através da Defensoria Pública. Caso esse valor seja ultrapassado, mas a pessoa comprove gastos extraordinários com saúde, alimentação, etc, o serviço de assistência jurídica gratuita é garantido.

Existem mais duas formas de provocar o Poder Judiciário: Através do Ministério Público, em ações contra o Estado, nos casos de acesso a tratamento e equipamentos que visam garantir a vida, saúde da pessoa, protegidas constitucionalmente (Art 5º, art. 129, CF). E ainda, quando se tratar de ações contra Planos de Saúde existem os Juizados Especiais Cíveis, competente para causas que não excedam o valor de 40 vezes o salário mínimo, não havendo necessidade de advogado. Basta procurar o fórum da cidade onde poderão ser obtidas informações sobre o acesso ao Juizado Especial Cível.

Andreza Diaféria

Diretora Jurídica da Pró-Cura